



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 029/2020

Senhor Presidente:

O Vereador *abaixo* assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

INDICAÇÃO

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, que seja reformulado o Decreto 8.623/2013 que dispõe sobre as normas e procedimentos para a concessão do auxílio-alimentação dos Servidores Municipais de Guaçuí”.

JUSTIFICATIVA

Tal ação se justifica tendo em vista que o valor do auxílio-alimentação foi fixado através de Decreto e não como Projeto de Lei.

Por oportuno sugiro que, o Decreto 8.623/2013 só seja revogado após a aprovação do Projeto de Lei, para que os servidores não fiquem sem seu benefício durante esse período de transição.

Cabe observar que o Decreto 11.194/2019 também encontra-se inconstitucional por arrastamento, por tanto recomendo sua revogação.

Tudo isso, pelo fato que o Art. 84, VI, “a” da CF/88 menciona que quando houver aumento de despesa, criação ou extinção de órgãos públicos a norma que deve ser observada é a Lei.

Diante do exposto, esses Vereadores pedem especial atenção do Poder Executivo Municipal no atendimento desta propositura.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar
Guaçuí, 09 de março de 2020.

Wullisses Augusto Moreira Fermiano

Autor